PROTOCOLO DE RETOMADA DA COMUNICAÇÃO POR CARTAS VIA CORREIOS EM UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

(CORONAVÍRUS COVID-19)

Setembro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
Rua Fúlvio Aducci, 1214, Ático, Condomínio A & A, Phillipi Business Center, Estreito,
Florianópolis/SC CEP 88075-001 - Fones - (48) 3664-5790 - salasituacao@sap.sc.gov.br

AAM

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 CORONAVÍRUS 4
2.1 Conceito 4
2.2 Sinais e Sintomas 4
2.3 Formas de Transmissão 4
2.4 Formas de Prevenção 4
2.5 Tratamento 5
2.6 Caso Suspeito 5
2.7 Caso Provável de Infecção Humana 6
2.8 Caso Confirmado de Infecção Humana 6
2.9 Caso Descartado de Infecção Humana 6
2.10 Caso Excluído de Infecção Humana 6
2.11 Período de Incubação 6
2.12 Período de Transmissibilidade 6
3 Níveis de Ativação do Plano de Contingência para COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina: 7
4 Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020) 7
5. Retomada da comunicação por cartas via Correios nas Unidades Prisionais e Socioeducativas 7
5.1 Procedimentos indispensáveis para retomada da comunicação por cartas via Correios nas Unidades Prisionais e Socioeducativas 8
Considerações Finais 12
ANEXO I - Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020) 13

1 INTRODUÇÃO

Este Protocolo de retomada da comunicação por cartas via correios tem por objetivo nortear o retorno da entrega e recebimento de cartas entre internos e/ou adolescentes em conflitos com a lei e seus respectivos familiares, contendo conceitos e procedimentos a serem adotados, visando uma atuação preventiva e eficiente de todos os agentes públicos e funcionários terceirizados e/ou contratados atuantes no processo.

Sendo que, esta modalidade de comunicação a ser retomada neste período de pandemia, terá algumas restrições que logo havendo a estabilização ou decréscimos no número de casos, deverá ser revista, pois o objetivo é o restabelecimento da normalidade com garantia de prevenção e controle do Coronavírus.

O presente protocolo foi elaborado tendo em vista a necessidade de adequações frente à atual emergência de saúde pública que está sendo enfrentada em decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19) e interesse na garantia de direitos aos internos e visitantes.

Desta forma, após análise e aprovação do presente, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina, mantém seu compromisso de realizar ações e promover condições para efetivação das orientações, procedimentos, responsabilidades contidas neste.

Por fim, o presente protocolo deve ser acessível e de pleno conhecimento e domínio de todos os agentes públicos e funcionários terceirizados e/ou contratados, atuantes no Sistema Prisional Catarinense, visando o combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

2 CORONAVÍRUS

2.1 Conceito

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China, provocando a doença chamada COVID-19.

Ministério da Saúde

2.2 Sinais e Sintomas

- Febre (acima de 37.8°C);
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Falta de ar;
- Dor de garganta;
- Fraqueza;
- Coriza; e
- Dor no corpo

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.3 Formas de Transmissão

Pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.4 Formas de Prevenção

- Lavar as mãos com água e sabão com frequência;
- Evitar toucar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa se estiver doente;

- Cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel e jogar no lixo; e
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.5 Tratamento

Os cuidados serão realizados pela equipe de saúde de acordo com a gravidade do caso.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.6 Caso Suspeito

- **Situação 1**: Febre e pelo menos um sinal e sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU

- **Situação 2**: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU

- **Situação 3**: Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Ministério da Saúde

2.7 Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para (COVID-19) **OU** com teste positivo em ensaio pan-coronavírus.

Ministério da Saúde

2.8 Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (COVID-19), independente de sinais e sintomas.

Ministério da Saúde

2.9 Caso Descartado de Infecção Humana

Caso que se enquadre na definição de caso suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para (COVID-19).

Ministério da Saúde

2.10 Caso Excluído de Infecção Humana

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito.

Ministério da Saúde

2.11 Período de Incubação

O período médio de incubação de infecção por coronavírus é de 05 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias.

Ministério da Saúde

2.12 Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas.

Ministério da Saúde

3 Níveis de Ativação do Plano de Contingência para COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina:

✓ Nível I: Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que há risco da introdução do vírus SARS-CoV-2 no Estado, com casos suspeitos sob investigação.

✓ Nível II: Perigo Iminente

Nível de Resposta de Perigo Iminente correspondente a uma situação em que há confirmação de caso.

✓ Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, no território estadual.

Transmissão local é definida como a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

4 Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020)

Todos os procedimentos a serem realizados na retomada da comunicação por cartas via correios, devem seguir as orientações de Saúde Pública, principalmente a Nota Técnica Conjunta Nº 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020), que segue em anexo (ANEXO I).

5. Retomada da comunicação por cartas via Correios nas Unidades Prisionais e Socioeducativas

A retomada da comunicação por cartas via correios deve observar todas as orientações de Saúde Pública, Nota Técnica Conjunta Nº 019/2020 -

DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020), Instrução Normativa n° 001/2019 (DEAP) e Regime Interno (DEASE).

Lembrando que o cadastramento de visitantes durante a pandemia, foi permitido por meio da Portaria 462/GABS/SAP/2020.

Por fim, o protocolo de retomada proposto, traz alguns apontamentos, que são indispensáveis para conter o avanço da pandemia e naturalmente salvar vidas.

5.1 Procedimentos indispensáveis para retomada da comunicação por cartas via Correios nas Unidades Prisionais e Socioeducativas

Recomendações Gerais

- Adotar regras de barreira sanitária (aferição de temperatura no acesso para funcionários dos correios);
- Intensificar campanhas de conscientização na prevenção e controle do Coronavírus COVID-19;
- Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara;
- Disponibilizar materiais para higienização das mãos em pontos de acesso, locais de espera e locais de entrega de cartas;
- Estabelecer regras de higienização das mãos durante a entrega;
- Disponibilizar pedilúvios para higienização de calçados em pontos de acesso, locais de espera e locais de entrega de cartas;
- Adotar o distanciamento social em pontos de acesso, locais de espera e locais de entrega de cartas (1,5 metros de distância entre pessoas);
- Nortear a mudança de hábito com relação ao contato humano (evitando abraços, beijos e/ou aperto de mãos);
- Limitar o número de entrega e recebimento de cartas para apenas 01 (uma) vez por semana (diminuindo e controlando o número de acesso para os funcionários dos Correios e idas até as agências); e

- As cartas a serem entregues ou enviadas devem seguir o que preconiza a Instrução Normativa n° 001/2019 (DEAP) e Regimento Interno (DEASE).

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

- Orientar as Unidades Prisionais e Socioeducativas com relação às ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Garantir insumos, materiais e equipamento para prevenção e controle do Coronavírus; e
- Normatizar a retomada da comunicação por cartas via Correios, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE do Estado de Santa Catarina, em consulta ao Centro de Operações de Emergência em Saúde, tendo o compromisso de revisa-la quando do aumento, estabilização ou decréscimo do número de casos do Coronavírus, estabelecendo todas as regras necessárias para prevenção e controle.

Unidade Prisional e Socioeducativa

- Cumprir regras de barreira sanitária (aferição de temperatura no acesso de funcionários do Correios);
- Realizar campanhas de conscientização na prevenção e controle do Coronavírus COVID-19;
- Garantir a obrigatoriedade do uso de máscara;
- Fixar pontos de higienização das mãos em locais de controle de acesso, de espera e de entrega de cartas;
- Cumprir as regras de higienização das mãos durante a entrega de cartas;
- Garantir o distanciamento social em pontos de acesso, locais de espera e locais de entrega de cartas (1,5 metro de distância entre pessoas),

- Utilizar de cronograma de datas que limite o número de entregas e envios de cartas semanais;
- Fixar pontos de higienização de calçados (instalação de pedilúvios) em locais de controle de acesso, de espera e de entrega de cartas;
- Destacar a necessidade de mudança de hábito com relação ao contato humano (evitando abraços, beijos e/ou aperto de mãos);
- Garantir a higienização e desinfecção de ambientes, espaços, lugares, equipamentos, acessórios e objetos, conforme Manual de Desinfecção da SAP;
- Garantir que todos os servidores e/ou funcionários utilizem equipamentos de proteção individual;
- Prestar todas as informações necessárias para adoção de conduta segura de todos os atores (servidores, funcionários, internos e adolescentes em conflito com a lei) na prevenção e controle do Coronavírus;
- Adaptar os ambientes para que condicionem a conduta (marcação em superfícies delimitando o espaçamento adequado entre pessoas, material ilustrativo evidenciando boas práticas, orientações gerais de prevenção e controle do Coronavírus em murais ou quadro de avisos, etc); e
- Cumprir integralmente portaria que venha a regulamentar a comunicação por cartas via Correios, durante a pandemia, observando regras de prevenção e controle do Coronavírus.

Funcionários dos Correios (Quando do Acesso em Unidades Prisionais e Socioeducativas)

- Obrigatório o uso de máscara;
- Estar assintomático;
- Higienizar as mãos;
- Higienizar os calçados (pedilúvios);

- Respeitar o distanciamento social;
- Utilizar uniforme devidamente desinfectado (limpo);
- Evitar o contato humano (abraços, beijos e/ou aperto de mãos);
- Observar as regras e procedimentos de saúde pública e segurança das Unidades Prisionais e Socioeducativa; e
- Observar cronograma semanal de recebimento e envio de cartas a ser estabelecido pela Unidade (cronograma deve ser elaborado pela Unidade junto à agência dos Correios).

Internos e Adolescente em Conflito com a Lei

- Obrigatório o uso de máscara;
- Higienizar as mãos;
- Utilizar uniforme devidamente desinfectado (limpo);
- Evitar o contato humano (abraços, beijos e/ou aperto de mãos);
- Observar as regras e procedimentos de saúde pública e segurança das Unidades Prisionais e Socioeducativa; e
- Observar cronograma semanal de recebimento e envio de cartas.

Agente Penitenciário e/ou Socioeducativo

- Utilizar de Equipamento de Proteção Individual;
- Higienizar as mãos;
- Garantir a higienização das mãos dos funcionários os Correios;
- Garantir a fixação de pontos de higienização das mãos em locais de controle de acesso, de espera e locais de recebimento de cartas;
- Higienizar os calçados (pedilúvio);
- Garantir a fixação de pontos de higienização dos calçados (pedilúvios) em locais de controle de acesso, de espera e locais de recebimento de cartas;

- Garantir a higienização e desinfecção de materiais, equipamentos, acessórios, utensílios, objetos e/ou superfícies, conforme Manual de Desinfecção - SAP;
- Garantir o respeito ao distanciamento social;
- Não permitir a aglomeração de pessoas;
- Orientar da importância da não realização do contato humano (abraços, beijos e/ou aperto de mãos);
- Prestar informações com relação à prevenção e controle do Coronavírus;
- Realizar a higienização e desinfecção das cartas recebidas e/ou recolhidas: borrifar álcool a 70% nas embalagens plásticas e retirar o excesso com pano seco e limpo por toda a superfície. Nas embalagens de papel ou papelão utilizar pano úmido com álcool a 70%;
- Acondicionar em local específico por 05 (cinco) dias;
- Passado 05 (cinco) dias do recebimento ou recolhimento das cartas para envio, realizar os procedimentos de segurança previstos em Instrução Normativa n° 001/2019 (DEAP) e Regimento Interno (DEASE), observando as orientações de saúde pública de prevenção e controle ao Coronavírus;
- Registrar no livro de plantão; e
- Realizar a entrega ou envio.

Considerações Finais

Considerando a evolução da pandemia e a necessidade do retorno a normalidade, é indispensável para efetivação deste protocolo:

- Definição de cronograma semanal para recebimento e envio de cartas via Correios, sugere-se 01 (uma) vez por semana;
- Definição de metodologia para recebimentos e envios (entrega na unidade ou coleta na agência); e

- Definição de um local na Unidade para acondicionamento das cartas recebidas ou recolhidas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Por fim, antes da substituição por completo da correspondência eletrônica via e-mail, ora utilizada até então, pela correspondência por cartas via Correios, que fora suspensa devido a pandemia, deve-se garantir o pleno funcionamento desta (Itens ou materiais necessários para a comunicação por cartas, antes indispensavelmente precisam ter seu acesso permitido), afim de garantir a comunicabilidade entre interno e adolescentes em conflito com a lei, com seus respectivos familiares.

ANEXO I - Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES/SAP (Atualizada em 19/08/2020)